



CONTROLADORIA MUNICIPAL JUCATI-PE
SISTEMA CONTROLE INTERNO – SCI
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONSIDERANDO todos os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública e as Leis que compõem nosso Ordenamento Jurídico;

CONSIDERANDO a indispensável prática da Transparência no Serviço Público;

CONSIDERANDO o caráter social, econômico e de saúde pública que norteia a alimentação escolar.

Passo a relatar,

O controle interno no uso de suas atribuições legais, fez uma inspeção com base na Instrução Normativa nº 002/2011, que dispõe sobre as normas de procedimentos para a seleção, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de itens relacionados à alimentação escolar da rede municipal de ensino de Jucati e dá outras providências.

Toda a inspeção, além de ter como base a Instrução Normativa supracitada, teve como instrumento orientador, o Curso ministrado pela Escola de Contas desse Egrégio Tribunal, o que facilitou o incremento de algumas ferramentas que possibilitou ainda mais a identificação dos operadores de cada função na estrutura. Antes do referido curso, todas as operações estavam sendo exercidas corretamente e por funcionários designados, mas sem o instrumento que os identificasse, ou seja, o carimbo contendo o nome e a função.

Portanto, todas as condições necessárias para o cumprimento dos objetivos elencados pelo CAE e demais órgãos e instituições, estão sendo praticados. A nutrição é o principal foco na responsabilidade da escola e todos os agentes envolvidos, tratando-se não mais apenas de uma necessidade mas sim de um direito. Tais inspeções foram realizadas in loco e obedecendo a um calendário não divulgado para o órgão.

Este é o relatório.



Jucati, 23 de abril de 2018

.Atenciosamente,



Luiz Carlos de Araújo
CPF: Nº 457.158.234-04
Coordenador Geral do Controle Interno
Portaria Nº 36/2017



CONTROLADORIA GERAL JUCATI-PE
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

REF. INSPEÇÕES PERIÓDICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a vital transparência no serviço público;

CONSIDERANDO o cumprimento da Constituição Federal e leis esparsas vinculadas a política de saúde pública;

CONSIDERANDO o compromisso deste Governo com todos os princípios que regem a Administração Pública e a Justiça Social.

Passo a relatar:

O Município de Jucati vem tratando a saúde pública com zelo e determinação e para isso não tem medido esforços no sentido de não apenas cobrir a demanda como também a plena satisfação dos clientes internos e externos.

O controle interno periodicamente faz inspeções na CAF e nos PSF's, acompanhando o envio, acondicionamento, armazenagem e distribuição de medicamentos e material penso, com ênfase nos remédios controlados e na validade dos injetáveis e demais medicamentos.

As inspeções são baseadas em questionários elaborados pelo farmacêutico, obedecendo aos critérios técnicos e a prática diária. Tais procedimentos de inspeção se operam da seguinte maneira:

Há uma primeira visita o critério é por amostragem e nela são apontadas as ações que não estão dentro da padronização estabelecida na Instrução Normativa nº 002/2010 de 08/02/2010, que define as normas e procedimentos para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e materiais pensos e dá outras providências.

Na segunda visita, com o calendário dentro das necessidades de cada caso e sem divulgação para o respectivo setor, aprofundamos e verificamos item por item atribuindo uma "nota" a cada setor e determinando a solução para o caso que se apresentar ainda sem o padrão descrito na instrução normativa vigente.



A prática das inspeções periódicas tem dado um resultado surpreendente quando em referência a todos os princípios legais, assim como no compromisso e ampliação da visão sistêmica do papel do município frente à sociedade.

Isso fica patente quando analisamos os índices de investimento na Saúde do Município, quando foi atingido mais de 17% no exercício vigente.

Esse relatório não esgota as possibilidades de economia, praticidade nem tampouco o compromisso do governo municipal com as políticas públicas de saúde.

Este é o relatório.

Jucati, 17 de março de 2018.

Atenciosamente,



Luiz Carlos de Araújo
CPF: Nº 457.158.234-04
Coordenador Geral do Controle Interno
Portaria Nº 36/2017